

**CENTRO UNIVERSÁRIO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL NuPE 04/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-UNIFIO**

Em conformidade com o regulamento institucional de iniciação científica, a direção do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos e o Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE) torna público que no período de **27 de dezembro de 2018 a 05 de fevereiro de 2019** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **bolsas de iniciação científica com e sem remuneração**. Seguem informações e requisitos necessários para a inscrição.

**1. Objetivos do PIBIC-UNIFIO**

- 1.1** Estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa, incentivando os alunos da UNIFIO na participação e familiarização com metodologia científica;
- 1.2** Incentivar docentes a engajarem alunos de graduação da UNIFIO no processo de produção do conhecimento científico;
- 1.3** Contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade dos alunos por meio da participação e atuação nas atividades de pesquisa;
- 1.4** Qualificar os alunos de graduação para os programas de pós-graduação.

**2. Inscrição**

A inscrição do projeto de pesquisa deverá ser realizada pelo professor orientador em conjunto com o aluno por meio do preenchimento do formulário de inscrição (anexo I) e envio da documentação exigida para o e-mail [pibic@fio.edu.br](mailto:pibic@fio.edu.br).

**3. Requisitos e obrigações do orientador**

- 3.1** Ser docente da UNIFIO;
- 3.2** Possuir titulação mínima de mestre;

**3.3** Possuir experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de recursos humanos na respectiva área;

**3.4** Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;

**3.5** Orientar os alunos nas diferentes etapas do projeto até a conclusão, contribuindo com os resultados da pesquisa e elaboração de material para divulgação dessa;

**3.6** Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma de atividades do aluno.

#### **4. Requisitos e obrigações do aluno**

**4.1** Estar cursando graduação na UNIFIO;

**4.2** Dispor de no mínimo 12 horas semanais para atividades de pesquisa;

**4.3** Não possuir vínculo empregatício em tempo integral, nem receber bolsa de outra entidade, durante a vigência da bolsa remunerada;

**4.4** Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

**4.5** Inscrever-se na Plataforma Lattes do CNPq e manter o currículo atualizado;

**4.6** Apresentar relatório parcial e final segundo datas determinadas no Termo de Compromisso;

**4.7** Não realizar modificações no projeto de pesquisa aprovado sem consentimento do NuPE;

**4.8** Não se afastar da instituição sem obter autorização do NuPE, mediante solicitação justificada;

**4.9** Fazer referência ao apoio do NuPE e da UNIFIO nos artigos, livros e resumos de trabalhos que resultem da bolsa;

**4.10** Apresentar os resultados da pesquisa na forma de pôster/oral no Congresso de Iniciação Científica da UNIFIO que ocorrer durante a vigência da bolsa.

#### **5. Caracterização e distribuição das bolsas de iniciação científica**

Serão concedidas 20 (vinte) bolsas remuneradas de iniciação científica que serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

I. A princípio, será distribuída uma bolsa remunerada de iniciação científica para cada curso de graduação da UNIFIO;

II. Caso não sejam obedecidas as exigências do presente edital e/ou nenhum aluno seja selecionado de um curso em questão, a bolsa será redistribuída para o candidato mais bem classificado na mesma área do curso (conforme Anexo II);

III. No caso de bolsas remanescentes ou do não cumprimento do item anterior, a bolsa remunerada será redistribuída para o projeto mais bem avaliado considerando todas as áreas.

O valor mensal unitário da bolsa remunerada será de R\$ 380, 00 (trezentos e oitenta reais), com duração máxima de 12 meses, com renovação mediante nova seleção e relatórios científicos parcial e final aprovados e sem outras pendências. Os projetos não contemplados na modalidade de bolsas com remuneração poderão ser contemplados na modalidade bolsa sem remuneração. Não será concedida bolsa de iniciação científica por período inferior a 6 meses.

## **6. Documentação exigida**

A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada para o email [pibic@fio.edu.br](mailto:pibic@fio.edu.br) no formato PDF.

**6.1** Formulário de inscrição;

**6.2** Projeto de Pesquisa;

**6.3** Parecer favorável ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética credenciado pela Plataforma Brasil-CONEP/Ministério da Saúde, no caso de pesquisa envolvendo seres humanos, e/ou CEUA-UNIFIO ou órgão equivalente no caso de pesquisa envolvendo animais;

6.3.1. Declaração de compromisso do candidato, com anuência do Orientador, de que só começará a atividade prática após o parecer favorável do respectivo Comitê de Ética;

**6.4** Currículo Lattes do docente;

**6.5** Currículo Lattes do aluno;

**6.6** Histórico escolar do aluno;

**6.7** Declaração do regime de trabalho da atividade remunerada exercida pelo aluno(a), com anuência do orientador(a), quando aplicável (Anexo IV).

## **7. Projeto de pesquisa**

O projeto de pesquisa deverá ser redigido de forma conjunta entre o docente e o aluno sendo, contudo, de responsabilidade do docente. O projeto deverá ser apresentado de forma clara, concisa e conter todos os itens de um projeto de pesquisa.

Para formatação, deverá ser escrito em fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5, segundo normas do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIFIO ([http://fio.edu.br/site2013/images/institucional/download/Normalizacao\\_de\\_Trabalhos\\_Academicos\\_FIO-versao%20final.pdf](http://fio.edu.br/site2013/images/institucional/download/Normalizacao_de_Trabalhos_Academicos_FIO-versao%20final.pdf)). O projeto de pesquisa deve apresentar um total máximo de 20 páginas e deve compreender os seguintes itens:

**7.1** Título;

**7.2** Resumo em português;

**7.3** Introdução com revisão bibliográfica;

**7.4** Justificativas;

**7.5** Objetivos;

**7.6** Material e métodos;

**7.7** Viabilidade financeira do projeto (recursos financeiros para aquisição dos materiais pertinentes à execução do projeto, quando necessário);

**7.8** Contribuição científica;

**7.9** Conograma;

**7.10** Referências bibliográficas.

## **8. Processo de Seleção**

**8.1** Os projetos enviados dentro do prazo serão encaminhados ao Comitê Interno para avaliação do currículo e cumprimento dos requisitos necessários dos orientadores e bolsistas.

**8.2** O Comitê Interno encaminhará os projetos habilitados ao Comitê Científico para elaboração de um parecer final de acordo com critérios estabelecidos pelo NuPE (Anexo III).

**8.3** Após parecer do Comitê Científico, o NuPE elaborará a listagem dos projetos por ordem classificatória e divulgará a lista dos projetos contemplados na modalidade de bolsa com remuneração e bolsa sem remuneração, em ordem alfabética e no endereço eletrônico [www.fio.edu.br](http://www.fio.edu.br)

## **9. Relatório Parcial**

Deverá ser elaborado pelo bolsista com aprovação do orientador. Deve conter as descrições das atividades realizadas e dos resultados parciais obtidos durante os primeiros seis meses de concessão, relatando possíveis dificuldades encontradas. O relatório parcial deverá ser entregue de

acordo com cronograma estabelecido no Termo de Compromisso. A não apresentação e/ou não aprovação pelo revisor científico determinará a suspensão da bolsa.

## **10. Relatório Final**

O relatório final deverá ser apresentado na forma de artigo científico conforme normas da revista da área em que o trabalho científico será enviado para publicação. A não apresentação do relatório final implicará na suspensão do bolsista e do orientador em novas solicitações de bolsas de iniciação científica. O aluno terá direito ao certificado de iniciação científica mediante aprovação do relatório final pelo NuPE desde que apresente participação no projeto por período de, no mínimo, 6 meses. O relatório final deverá ser entregue de acordo com cronograma estabelecido no Termo de Compromisso.

## **11. Substituições**

### **11.1 Do orientador**

O orientador não poderá repassar a outro docente a orientação do bolsista, sem anuência do Comitê Interno. Em caso de impossibilidade de o orientador continuar com a orientação do projeto de iniciação científica, a bolsa retornará à cota institucional, sendo redistribuída pelo NuPE, respeitando os critérios de seleção e a ordem de classificação dos projetos de pesquisa.

### **11.2 Do Bolsista**

A substituição do bolsista poderá ser solicitada e justificada pelo docente orientador durante a vigência da bolsa, sendo que o orientador pode realizar apenas uma substituição. As solicitações de substituição devem ser enviadas até 120 (cento e vinte) dias que antecedem o término do período da vigência da bolsa.

## **12. Cancelamentos das Bolsas**

O orientador pode solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento durante a vigência da mesma, mediante justificativa. O NuPE também poderá, a qualquer momento, cancelar ou suspender as bolsas, caso seja constatado baixo desempenho do aluno no plano de trabalho proposto e/ou alguma irregularidade nas informações declaradas.

### **13. Divulgação dos Resultados**

Os projetos selecionados, bem como os docentes e alunos contemplados com a bolsa de iniciação científica, serão divulgados pelo site [www.fio.edu.br](http://www.fio.edu.br) no dia 08/03/2019

### **14. Disposições Finais**

Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados para o Comitê Interno do PIBIC para análise e julgamento final.

Ourinhos, 10 de dezembro de 2018

**Prof. Me. Bianor Costa Freire Colchesqui**

Reitor do Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos

**Profa. Dra. Rosemary Trabold Nicacio**

Coordenadora do Núcleo de Pesquisas e Extensão

**Prof. Dr. Luiz Daniel de Barros**

Coordenador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica